

Em decorrência de um fato ocorrido na semana de geração deste informativo, onde tivemos um ataque à estrutura de TI de um de nossos clientes, entendemos ser de grande importância voltar a alertar todos os nossos clientes sobre a importância da segurança da informação que existe na empresa e implantação de mecanismos de proteção de dados, com a intenção de preservar seus respectivos valores para a organização (visto que a **empresa pode “parar” em caso de perda destes ativos**).

Segurança da Informação e valor deste “Ativo”..

Sabemos que os gestores convivem em um cenário em que a complexidade e os avanços da tecnologia faz com que os controles usuais de segurança de ontem não sejam mais suficientes hoje. Muitas vezes esta falta de percepção em relação ao risco e ao real grau de perigo da perda da informação, aliado à uma indisponibilidade de “tempo” para o assunto, culmine em tornar a organização um alvo perfeito de ataques bem sucedidos. O cliente deve ter consciência **que “isso acontece”**(... inclusive na pequena empresa).

Na prática, para minimizar todas estas constantes ameaças, a empresa deve preocupar-se seriamente com a redundância das informações, principalmente os dados gerenciais essenciais para o funcionamento do negócio. Redundância são informações espelhadas, ou seja tudo o que é armazenado aqui, é armazenado lá. Mas **além de backup, é necessário criar políticas básicas de segurança** que poderão evitar o pior, como bloquear a abertura de e-mails particulares na rede, proibir que “próximo ao local de armazenamento de dados seja utilizado para refeições”, jamais fazer backup no mesmo disco do original, ter **certeza que os sistemas backupeados não estarão em uso(abertos) no momento da cópia...** Além dessas dicas, é importante ter cópias em outro computador, mantendo-os em múltiplos lugares, seja em casa ou no escritório. Ter cópias em um Notebook ou Pen drive que você tira da empresa pode ser uma boa medida. Evitar backup's manuais, montando suas cópias de segurança sempre com sistemas automáticos, programando a geração de cópias diárias, com um ciclo de no mínimo uma semana para sobrescrever as informações, fazendo auditorias sistemáticas para verificar a integridade das cópias.

Vale lembrar que tais **Sistemas e Procedimentos de Backup não são de responsabilidade da IMEDIATA**, porém adotamos uma rotina de acompanhamento mais frequente destes processos, onde **o cliente poderá gerar as cópias e enviá-las para testes de checagem na IMEDIATA para se certificar de que tudo esta sendo executado da forma correta**, dando tempo e condições para eventuais ajustes ou correções de procedimento. Para tal entre em contato com nosso departamento técnico ou suporte...

DIRF 2014 (Magnético Folha de Pagamento)...

Disponibilizado no Sistema de Folha a "Declaração do Imposto de Renda Retida na Fonte", que irá atender a Instrução Normativa RFB nº 1.406, de 23 de outubro de 2013. A DIRF 2014, relativa ao ano-calendário de 2013, bem como das relativas ao ano-calendário de 2014 nos casos de extinção de pessoa jurídica em decorrência de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, e nos



casos de pessoas físicas que saírem definitivamente do País, deverá ser apresentada até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, de 28 de fevereiro de 2014.

O Programa Gerador da Dirf 2014, está disponível no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/>. O PGD Dirf 2014, que é de uso obrigatório pelas fontes pagadoras, pessoas físicas e jurídicas, ao ser utilizado gerará arquivo contendo a declaração validada, em condições de transmissão à RFB. Para transmissão da Dirf das pessoas jurídicas, exceto para as optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos, é obrigatória a assinatura digital mediante utilização de certificado digital válido, inclusive no caso de pessoas jurídicas de direito público..



Nova RAIS2014 ano base 2013 (Folha versão 2.11)

Disponível a atualização da FOLHA DE PAGAMENTO 2014 que contempla o gerador do arquivo da "Relação Anual de Informações Sociais" - RAIS ano-base 2013, para atender a Portaria MTE nº 2072, de 03 de janeiro de 2014, que deverá ser fornecida por meio da internet, no prazo legal que inicia-se em 20 de janeiro de 2014 e encerra-se em 21 de março de 2014, sendo que a partir de 2014, todos os estabelecimentos ou arquivos que possuírem 11 ou mais

vínculos empregatícios deverão transmitir a declaração utilizando certificado digital válido padrão ICP Brasil. Para a transmissão da declaração da RAIS de exercícios anteriores, com empregado, também será obrigatória a utilização de certificado digital. A entrega da declaração é obrigatória e o atraso na entrega está sujeito a multa conforme previsto no ART. 25 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990.

Maiores informações no: <http://www.rais.gov.br/> e <http://portal.mte.gov.br/rais/> ...



Obrigatoriedades Fiscais para 2014


O que sua empresa precisa saber!

No informativo 03/12 divulgamos a tabela fornecida pela SEFAZ/RS, que apresentava o cronograma do SPED Fiscal, dado por faixa de faturamento para as empresas da "Categoria Geral". **A partir de 2014, a obrigatoriedade passará a valer para todos os contribuintes, sem limite de faturamento**, e o prazo, para as competências a partir de janeiro de 2014 será mensal, até o dia 15 do mês subsequente, conforme está previsto no Protocolo ICMS

03/2011, disponível em: <http://goo.gl/5PVGQI>

Já as empresas optantes pelo Simples Nacional estarão obrigadas a entrega da EFD ICMS/IPI a partir de **01 de janeiro de 2016, com a possibilidade de antecipação** desse prazo, conforme critério de cada Unidade Federada. Se sua empresa ainda desconhece os prazos e as obrigações Fiscais a que está sujeita, contate seu contador para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente...



João C. Pereira. - Dpto. Comercial